



LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujos quantitativos, símbolos, denominações e atribuições são os seguintes:

QUANT.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
01	CCE 15	Subsecretário de Inclusão Educacional
01	CCE 15	Subsecretário Administrativo e Financeiro da Educação
01	CCE 15	Subsecretário de Ciências, Tecnologia e Inovação da Educação
01	CCE 15	Subsecretário de Infraestrutura da Educação
01	CCE 14	Diretor Técnico Especializado da Educação
01	CCE 14	Diretor de Controle e Conformidade Processual da Educação
01	CCE 14	Diretor de Relações Institucionais da Educação
01	CCE 14	Diretor do Programa Conexão do Futuro
01	CCE 14	Diretor de Obras e Serviços da Educação
01	CCE 14	Diretor de Orçamento de Obras da Educação
01	CCE 14	Diretor Técnico Operacional da Educação
01	CCE 14	Diretor Administrativo da Educação
01	CCE 14	Diretor Financeiro da Educação
01	CCE 14	Diretor de Estatística e Gestão do Sistema Educacional
01	CCE 14	Diretor de Formação Pedagógica e Inspeção Escolar
01	CCE 12	Assessor Especializado de Contratos e Convênios da Educacional
01	CCE 12	Assessor Especializado de Compras e Órgão Gerenciador da Educação
05	CCE 12	Assessor Especializado Operacional da Educação
01	CCE 12	Assessor de Patrimônio e Logística da Educação
01	CCE 12	Assessor de Recursos Humanos da Educação
01	CCE 12	Assessor Especializado de Tecnologia da Informação da Educação
01	CCE 12	Assessor Especializado de Análise de Conformidades Processual
10	CCE 12	Assessor de Manutenção e acompanhamento de Obras da Educação
01	CCE 11	Assessor de Políticas de Projetos e Programas de Inclusão Educacional



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Subsecretário de Inclusão Educacional	O Subsecretário de Inclusão Educacional, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, tem como atribuição coordenar processos referentes à orientação e ao atendimento de educandos da rede municipal de ensino que apresentem deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, transtornos de conduta e aprendizagem, com base nos fundamentos da educação inclusiva e dos eixos norteadores das diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.
Subsecretário Administrativo e Financeiro da Educação	O Subsecretário Administrativo e Financeiro da Educação, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, tem como atribuição planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito da Secretaria, assim como realizar inventário e promover o desfazimento de bens; auxiliar no processamento das despesas públicas e na execução da contabilização financeira e patrimonial, bem como no gerenciamento e na atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário Municipal de Educação.
Subsecretário de Ciências, Tecnologia e Inovação da Educação	O Subsecretário de Ciências, Tecnologia e Inovação da Educação, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, tem como atribuição auxiliar na promoção de políticas educacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação; auxiliar no planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário Municipal de Educação.
Subsecretário de Infraestrutura da Educação	O Subsecretário de Infraestrutura da Educação, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Educação, tem como atribuição auxiliar na definição, elaboração, implantação, acompanhamento e fiscalização das políticas, diretrizes e orientações relacionadas à infraestrutura da Secretaria e suas unidades educacionais, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário Municipal de Educação.
Diretor Técnico Especializado da Educação	O Diretor Técnico Especializado da Educação tem como atribuição dirigir as atividades educacionais especializadas, que exijam conhecimentos técnicos específicos; analisar estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos relacionados a assuntos que lhe forem cometidos, mediante expressa solicitação do Secretário; acompanhar a realização das atividades administrativas previstas à sua área de atuação e desenvolver

CR



	outras atividades inerentes à sua competência, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Controle e Conformidade Processual da Educação	O Diretor de Controle e Conformidade Processual da Educação tem como atribuição dirigir as atividades e políticas de controle e conformidade processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as atribuições do órgão de controle central; auxiliar nas respostas aos órgãos de controle interno e externo, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Relações Institucionais da Educação	O Diretor de Relações Institucionais da Educação tem como atribuição dirigir as atividades que denotem relacionamentos institucionais com órgãos integrantes dos Poderes constituídos, que atuem direta ou indiretamente na área da educação; orientar o Secretário Municipal de Educação nas suas atividades institucionais; coordenar as atividades do cerimonial da Secretaria, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor do Programa Conexão do Futuro	O Diretor do Programa Conexão do Futuro tem como atribuição dirigir e monitorar a execução do Programa Conexão do Futuro, dirigindo a elaboração de relatórios gerenciais que subsidiem o Secretário Municipal de Educação na tomada de decisão, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Obras e Serviços da Educação	O Diretor de Obras e Serviços da Educação tem como atribuição realizar o acompanhamento das obras, construções, ampliações, adequações e reformas dos prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhar os estudos técnicos e projetos para suas viabilizações, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Orçamento de Obras da Educação	O Diretor de Orçamento de Obras da Educação tem como atribuição acompanhar a elaboração de cronograma orçamentário das obras, construções, ampliações, adequações e reformas dos prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor Técnico Operacional da Educação	O Diretor Técnico Operacional da Educação tem como atribuição realizar o acompanhamento dos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para contratação de obras, serviços e compras, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.



Diretor Administrativo da Educação	O Diretor Administrativo da Educação tem como atribuição dirigir atividades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de modo a otimizar os procedimentos internos de planejamento, gerenciamento, controle, conservação e distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; auxiliar no processamento das despesas públicas e na execução da contabilização financeira e patrimonial; dirigir ações vinculadas ao setor de recursos humanos da Secretaria, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor Financeiro da Educação	O Diretor Financeiro da Educação tem como atribuição dirigir as atividades relativas ao gerenciamento, controle e desenvolvimento operacional de finanças, fiscalização e pagamento dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, além de orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução financeira da Secretaria; acompanhar os sistemas orçamentário e financeiro, auxiliando na contabilização e a liquidação da despesa pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; auxiliar na programação do desembolso financeiro, do empenho, da liquidação e do pagamento das despesas; auxiliar na supervisão dos investimentos públicos e no controle da capacidade de endividamento da Secretaria, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Estatística e Gestão do Sistema Educacional	O Diretor de Estatística e Gestão do Sistema Educacional tem como atribuição dirigir e monitorar a gestão das ações vinculadas ao sistema educacional, incluindo direção das ações vinculadas ao Programa de Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola; auxiliar na definição de diretrizes e no monitoramento do desempenho das escolas; auxiliar na consolidação dos dados estatísticos relativos ao resultado, obtidos pela implantação de Programas Educacionais vinculados a gestão do sistema, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Diretor de Formação Pedagógica e Inspeção Escolar	O Diretor de Formação Pedagógica e Inspeção Escolar tem como atribuição dirigir e monitorar a implantação de atividades relativas à formação pedagógica para educadores e a execução das ações vinculadas ao Programa de Formação Pedagógica; orientar e dirigir a equipe para implantação da política educacional; auxiliar na definição de diretrizes e no monitoramento do desempenho dos professores no processo formativo, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.



Assessor Especializado de Contratos e Convênios da Educação	O Assessor Especializado de Contratos e Convênios da Educação tem como atribuição assessorar no gerenciamento dos contratos da Secretaria Municipal de Educação; na verificação e controle da vigência dos contratos e convênios formalizados, publicações e arquivamento, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor Especializado de Compras e Órgão Gerenciador da Educação	O Assessor Especializado de Compras e Órgão Gerenciador Educação tem como atribuição assessorar nos procedimentos administrativos de compras; na indicação da modalidade de licitação adequada e na elaboração da justificativa de preço e respectiva pesquisa de mercado; verificar a existência de procedimento semelhante; assessorar na centralização dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços da secretaria de educação, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor Especializado Operacional da Educação	O Assessor Especializado Operacional da Educação tem como atribuição assessorar nos procedimentos operacionais da Secretaria Municipal de Educação, visando otimizar o funcionamento das unidades educacionais e da Secretaria, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Patrimônio e Logística da Educação	O Assessor de Patrimônio e Logística da Educação tem como atribuição assessorar nas atividades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de modo a otimizar os procedimentos internos de planejamento, gerenciamento, controle, conservação e distribuição de bens patrimoniais e da logística da Secretaria Municipal de Educação, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Recursos Humanos da Educação	O Assessor de Recursos Humanos da Educação tem como atribuição assessorar no planejamento e controle dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação; monitorar a frequência e desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação; atuar junto à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação na gestão dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor Especializado em Tecnologia da Informação da Educação	O Assessor Especializado em Tecnologia da Informação tem como atribuição assessorar na implantação e manutenção da infraestrutura tecnológica; no estabelecimento das políticas para a segurança da informação e na viabilização da infraestrutura tecnológica e automação na Secretaria Municipal de Educação,



	bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor Especializado em Análise de Conformidades Processuais	O Assessor Especializado em Análise de Conformidades Processuais tem como atribuição assessorar nas atividades e políticas de controle e conformidade processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as atribuições do órgão de controle central; auxiliar nas respostas aos órgãos de controle interno e externo, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Manutenção e Acompanhamento de Obras da Educação	O Assessor de Manutenção e Acompanhamento de Obras da Educação tem como atribuição assessorar no acompanhamento das obras, construções, ampliações, adequações e reformas dos prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, nos estudos técnicos e projetos para suas viabilizações, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.
Assessor de Políticas de Projetos e Programas de Inclusão Educacional	O Assessor de Políticas de Projetos e Programas de Inclusão Educacional tem como atribuição assessorar na formulação e na implementação de políticas educacionais, programas e projetos voltados para a valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e com qualidade e equidade com atuação em todos os programas e projetos da área da inclusão educacional, compreendendo a construção de soluções para o atendimento educacional especializado, atendimento em sala de recursos, atendimento pedagógico domiciliar e educação bilíngue, bem como as demais atribuições que lhe forem designadas por superior hierárquico.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de agosto de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita